



**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
São João da Boa Vista – APAE**

Entidade Filantrópica por tempo indeterminado
Certificado Filantrópico n.º 254284/75 – CNPJ. 44.832.426/0001-87



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João da Boa Vista, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Edson da Silva Paz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia 12/11/2024, às 09:00 horas em primeira convocação e às 09:30 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada na sede da APAE, na Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmento, nº 921 – Bairro Santo Antônio – São João da Boa Vista, presencialmente com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 25 de abril de 2024.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

São João da Boa Vista, 01 de outubro de 2024

Edson da Silva Paz

**Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de
São João da Boa Vista**

Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmento, n.º 921 - Fone/Fax: (19) 3622-2536 - Bairro do Santo Antônio
CEP: 13871-200 – São João da Boa Vista – Estado de São Paulo
SITE: www.apaesjbv.org.br – E-MAIL: apae.sjbv@terra.com.br